

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

LUCIANO NUCCI PASSONI, Superintendente da Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Fica autorizada a contratação da empresa Open Soluções Tributárias LTD, para Treinamento na Modalidade ON-LINE sobre a Reforma Tributária para Órgãos Públicos e Sistema S, aos servidores da Divisão de Contabilidade da Autarquia, nos dias 9 a 12 de dezembro, conforme o disposto no art. 74, inciso III, alínea "f" da Lei 14.133/2021, **Inexigibilidade nº 16/2025, Processo nº 102/2025**.

Empresa contratada: **OPEN SOLUCOES TRIBUTARIAS LTDA**, no valor total de R\$ 3.980,00 (Três mil, novecentos e oitenta reais).

Termo de Referência: em anexo. **Informações: (17) 3405-9195** - Setor de Licitações.

Superintendência de Água Esgoto e Meio Ambiente de Votuporanga, em 27 de novembro de 2025.

Luciano Nucci Passoni
Superintendente

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA OPEN SOLUÇÕES TRIBUTÁRIAS LTDA, PARA TREINAMENTO NA MODALIDADE ON-LINE SOBRE A REFORMA TRIBUTÁRIA PARA ÓRGÃOS PÚBLICOS E SISTEMAS.

CURSO REFORMA TRIBUTÁRIA PARA ÓRGÃOS PÚBLICOS E SISTEMAS

UNIDADE ADMINISTRATIVA REQUISITANTE: Departamento Administrativo

MODALIDADE: INEXIBILIDADE com base no art. 74, inciso III, alínea “f” da Lei nº 14.133/2021.

TERMO DE REFERÊNCIA

SUMÁRIO

1.	CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO	3
2.	FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO	5
3.	DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO	6
4.	REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO	7
5.	ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO	7
6.	MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO	7
7.	FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR	7
8.	CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO	9
9.	DA ESTIMATIVA DE PREÇOS REFERENCIAIS	9
10.	ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	10
11.	PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL (PAC)	10

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. O presente Termo de Referência (TR) tem como objeto a Contratação da empresa Open Soluções Tributárias LTD, para Treinamento na Modalidade ON-LINE sobre a Reforma Tributária para Órgãos Públicos e Sistema S, aos servidores da Divisão de Contabilidade da Autarquia, nos dias 9 a 12 de dezembro.

1.2. O objeto acima mencionado é composto por 1 item, conforme quantidade definida e especificações mínimas abaixo:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UN	QUANT.
01	108.016.002	Treinamento na Modalidade ON-LINE sobre a Reforma Tributária para Órgãos Públicos e Sistema S. Carga Horária: 16 HORAS distribuídos em 04 (quatro) dias, sendo, portanto, 4 (horas) diárias. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO: 1.Introdução à Reforma Tributária: Contexto, Fundamentos e Impactos para Órgãos Públicos e Sistema S 1.1. O Cenário Atual e a Necessidade da Reforma Tributária - Breve histórico do sistema tributário brasileiro. - Problemas e desafios do modelo atual (cumulatividade, complexidade, guerra fiscal, regressividade). - Motivações e objetivos da Reforma Tributária (simplificação, neutralidade, equidade, transparência, desoneração de investimentos). 1.2. Fundamentos Constitucionais e Legais da Nova Tributação - Emenda Constitucional nº 132/2023: Análise das principais alterações e dos princípios introduzidos (simplicidade, transparência, justiça tributária, cooperação, defesa do meio ambiente). - Lei Complementar nº 214/2025: Instituição do Imposto sobre Bens e Serviços (IBS), da Contribuição Social sobre Bens e Serviços (CBS) e do Imposto Seletivo (IS). - Outras leis complementares e decretos regulamentadores (perspectivas e necessidade de acompanhamento). 1.3. O Novo Sistema Tributário: IBS, CBS e Imposto Seletivo (IS) - Conceitos e características gerais de cada novo tributo. - Comparativo detalhado entre os tributos atuais (PIS, COFINS, ICMS, ISS) e os novos (IBS, CBS, IS).	Inscrição	2

		• O princípio da neutralidade e seus impactos na economia e na gestão pública. 1.4. Regime de Transição e Cronograma de Implementação • Fases da transição (2027-2032): Períodos de coexistência e substituição gradual. • Mecanismos de ajuste: Alíquota Teste e Balizamento de Alíquotas. • O papel do Comitê Gestor do IBS (CGIBS): Estrutura, competências e governança na transição. • Desafios e oportunidades para órgãos públicos e Sistema S durante o período de transição. 1.5. Impactos Preliminares da Reforma Tributária para Órgãos Públicos e Sistema S • Análise dos impactos gerais na gestão orçamentária, financeira e contábil. • Implicações nas aquisições de bens e serviços, contratos e convênios. • Necessidade de adaptação de processos internos e sistemas de gestão. 2. Novos Tributos: Detalhamento, Fato Gerador, Base de Cálculo e Regimes Específicos 2.1. Fato Gerador e Base de Cálculo do IBS, CBS e IS • Detalhamento dos critérios material, temporal e espacial da ocorrência. • Exemplos práticos de operações e sua tributação no contexto dos órgãos públicos. • Casos específicos de incidência, não incidência e regimes diferenciados. 2.2. Contribuintes, Responsabilidade Tributária e Split Payment • Definição de contribuintes e responsáveis tributários sob o novo regime. • Regras de responsabilidade para órgãos públicos e entidades do Sistema S. • O mecanismo do split payment (pagamento dividido) e sua aplicação. • Responsabilidade de plataformas digitais e outros intermediários. 2.3. Não Cumulatividade, Apuração e Formas de Recolhimento • Princípio da não cumulatividade: Regras de creditamento e seus impactos na gestão de custos e na formação de preços. • Processos de apuração e compensação dos novos tributos. • Formas de recolhimento e prazos.		
--	--	---	--	--

		2.4. Alterações no Regime do Simples Nacional e Outros Regimes Especiais • Impactos da reforma para empresas optantes pelo Simples Nacional que se relacionam com órgãos públicos. • Cenários e estratégias de adaptação para fornecedores e prestadores de serviços. • Visão geral de outros regimes especiais ou diferenciados previstos na legislação. 3. Análise Setorial das Mudanças no Sistema Tributário: Gestão e Operações 3.1. Área Financeira, Orçamentária e Contábil • Planejamento e execução orçamentária sob a nova estrutura tributária. • Gestão de receitas e despesas: Impactos na arrecadação e nos custos. • Adaptação da contabilidade pública e dos sistemas de informação contábil. 3.2. Licitações e Contratos Administrativos • Revisão e adequação de editais de licitação e minutas de contratos. • Impactos nos preços e custos dos contratos de terceirização, prestação de serviços e fornecimento de bens. • Gestão de riscos, reequilíbrio econômico-financeiro e aditivos contratuais. • Novas regras para contratação de serviços contínuos e obras. 3.3. Obras e Serviços de Engenharia • Peculiaridades da tributação em obras públicas e grandes projetos. • Impactos nos custos de projetos, execução e fiscalização. • Novas regras para contratação e gestão de contratos de engenharia. 3.4. Outras Áreas Relevantes e Aspectos Complementares • Gestão de Convênios e Parcerias: Implicações tributárias e operacionais. • Impactos na área de Tecnologia da Informação: Adequação de sistemas de gestão e emissão de documentos fiscais. • Aspectos jurídicos e contencioso tributário: Prevenção e gestão de litígios. • Governança e compliance tributário no setor público. Destinado a Servidora: Juliana Boni Rodrigues Fagiani e Tatiane Cesario Jeronimo Cândido		
--	--	--	--	--

1.3. O prazo de vigência da contratação corresponderá à duração do curso.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico deste Termo de Referência.

2.2 A Administração Pública brasileira passa por um momento de profundas transformações decorrentes da Reforma Tributária instituída pela Emenda Constitucional nº 132/2023 e regulamentada pela Lei Complementar nº 214/2025, que redesenham de forma estrutural o sistema de tributos sobre o consumo. Essas mudanças impactam diretamente a gestão fiscal, contábil, financeira e contratual dos órgãos públicos, exigindo atualização imediata dos servidores envolvidos na execução orçamentária, licitações, contratos e demais processos administrativos.

2.3 O novo modelo tributário, que substitui tributos como PIS, COFINS, ICMS e ISS pelo Imposto sobre Bens e Serviços (IBS), pela Contribuição Social sobre Bens e Serviços (CBS) e pelo Imposto Seletivo (IS), demanda uma compreensão técnica aprofundada sobre suas regras, fases de transição, regimes diferenciados e impactos na arrecadação e nas relações contratuais da Administração Pública. Diante da complexidade do tema e da necessidade de adequação dos processos internos, torna-se essencial que os servidores responsáveis pela área administrativa, financeira e contábil sejam capacitados para interpretar e aplicar corretamente as novas normas.

2.4 Ressalta-se que até o presente momento não foi realizado nenhum treinamento específico sobre a Reforma Tributária voltado à realidade dos órgãos públicos nesta Autarquia. A ausência de capacitação pode comprometer a conformidade das práticas fiscais e orçamentárias, além de aumentar o risco de inconsistências e questionamentos por parte dos órgãos de controle.

2.5. Dessa forma, a realização do curso “Reforma Tributária para Órgãos Públicos e Sistema S”, ministrado pela empresa Open Soluções Tributárias LTDA, justifica-se pela necessidade de preparar os servidores para compreenderem as inovações legais, seus reflexos nas receitas e despesas públicas, e suas implicações em contratos, convênios e procedimentos licitatórios. O treinamento contribuirá para fortalecer a segurança jurídica, a eficiência administrativa e a conformidade institucional com o novo cenário tributário brasileiro.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A solução contratada consiste na capacitação técnica de servidores públicos por meio do curso “Reforma Tributária para Órgãos Públicos e Sistema S”, oferecido pela empresa Open Soluções Tributárias LTDA, reconhecida nacionalmente por sua notória especialização na área tributária e pela qualificação de seu corpo docente. O curso tem por objetivo capacitar os participantes para compreenderem as principais mudanças trazidas pela Emenda Constitucional nº 132/2023 e pela Lei Complementar nº 214/2025, analisando seus impactos práticos sobre a gestão tributária, contábil, orçamentária e contratual dos órgãos públicos.

3.2. O ciclo de vida da solução contempla as seguintes fases:

Planejamento e Contratação:

3.3. Definição da necessidade do treinamento, considerando a relevância e atualidade do tema da Reforma Tributária e a inexistência de capacitação anterior voltada a esse novo modelo normativo;

3.4. Escolha da Open Soluções Tributárias LTDA, instituição reconhecida pela excelência em cursos voltados ao setor público e com comprovada experiência em capacitações tributárias;

3.5. Formalização da contratação e alinhamento de requisitos técnicos e operacionais, garantindo que o curso atenda plenamente às demandas e particularidades da Administração Pública.

Avaliação e Aplicação do Conhecimento:

3.10. Emissão de certificados aos participantes que cumprirem os requisitos de participação;

3.11. Implementação dos conhecimentos adquiridos nas rotinas contábeis, financeiras e administrativas, promovendo a adequação da Autarquia às novas normas tributárias e garantindo conformidade com a legislação vigente.

Impactos e Sustentabilidade da Solução:

3.12. Ampliação da capacidade técnica dos servidores na gestão tributária e contratual diante do novo sistema de IBS, CBS e IS;

- 3.13. Redução de riscos de inconsistências fiscais, autuações e falhas nos processos de arrecadação e pagamento;
- 3.14. Fortalecimento da segurança jurídica e da governança tributária da Autarquia;
- 3.15. Consolidação de uma base de servidores qualificados e aptos a multiplicar o conhecimento sobre a Reforma Tributária internamente;
- 3.16. Dessa forma, a contratação da Open Soluções Tributárias LTDA para a realização do curso garante uma solução completa, desde a atualização teórica até a aplicação prática dos conhecimentos adquiridos, promovendo a melhoria contínua dos processos de gestão e o alinhamento da instituição ao novo modelo tributário nacional.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Da Notória Especialização;

4.1.1. Cumpre destacar que o art. 74, §3º, da Lei nº 14.133/2021 estabelece que:

“para fins do disposto no inciso III do caput deste artigo, considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.”

4.2. A subcontratação do objeto contratual não será admitida, uma vez que a escolha da Open Soluções Tributárias LTDA se fundamenta em sua notória especialização e na qualidade reconhecida de seus serviços. Dessa forma, a execução do curso deverá ser realizada integralmente pela empresa contratada, garantindo a excelência da capacitação e a plena satisfação dos objetivos estabelecidos.

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, já que não há riscos potenciais que exijam tal proteção.

5. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1 Realização do treinamento no período de 09 a 12 de dezembro de 2025, com carga horária total de 16 horas-aula, ministrado 100% ao vivo na Plataforma Google Meet;

5.2. Conteúdo ministrado pelos professores Alexandre Marques e Gustavo Reis, especialistas e autores de obras de referência na área tributária;

5.3. Metodologia interativa, com apresentação teórica e análise prática das principais alterações da Reforma Tributária, estudos de caso aplicados ao contexto dos órgãos públicos e espaço para debate e esclarecimento de dúvidas;

5.4. Disponibilização de material didático digital, livro digital do professor e acesso às reprises das aulas por 30 dias.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. Será dispensada a celebração de instrumento específico escrito de contrato entre as partes, na forma do disposto no artigo 95 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sendo que ele será substituído pela Nota de Empenho. O valor contratado será fixo e irrevogável.

6.2. As obrigações recíprocas, decorrentes da presente contratação, correspondem ao estabelecido neste Termo de Referência, na proposta comercial da contratada e ainda no disposto na Lei 14.133, de 2021 e demais normas pertinentes.

7. FORMA E RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

7.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de inexigibilidade de licitação, com fundamento na hipótese do art. 74, III, "f", da Lei n.º 14.133/2021.

7.1.1. A escolha do **Open Soluções Tributárias LTDA, CNPJ 09.094.300/0001-51**, como instituição contratada fundamenta-se de que a mesma possui notória especialização no assunto, conforme pesquisa e documentos enviados que se encontram anexos:

- Proposta Comercial;
- Carta de Notória Especialização
- Atestado de Capacidade Técnica Ministério Público do Estado da Bahia
- Atestado de Capacidade Técnica Caramuru Alimentos S.A.

7.2. As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado a seguir:

7.2.1. Habilitação Jurídica será comprovada mediante apresentação:

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado em se tratando de sociedade comercial, e no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores;
- c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) decreto de autorização em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido por órgão competente quando a atividade assim o exigir e/ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial;
- e) no caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- f) no caso de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI;
- g) no caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.

7.2.1.1. A demonstração da legitimidade do signatário da se dará mediante apresentação da seguinte documentação:

a) No caso de Procurador

I - Instrumento de mandato público, ou;

II - Instrumento de mandato particular, assinado pelo representante legal da empresa, com firma reconhecida em Cartório, juntamente com Documento de constituição da empresa e alterações, onde se verifique que o sócio subscritor possui legitimidade para outorgar a procuração referida.

b) No caso de sócio-gerente

I - Documento de constituição da empresa e alterações, no qual estejam expressos poderes para exercer direitos e assumir obrigações decorrentes de tal investidura.

7.2.1.2. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

7.2.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista será comprovada mediante apresentação:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ); SICAF; ou:
- b) Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa de Tributos Municipais inscritos em Dívida Ativa da sede do Licitante. Caso a sede do Licitante seja fora deste Município e mantenha filial(is) em Votuporanga, apresentar também desta(s);
- c) Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais e quanto a Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive as Contribuições Sociais (INSS) previstas nas alíneas “a” a “d” do parágrafo único do artigo 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991 ou Certidão Previdenciária;
- d) Prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- e) Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) perante a Justiça do Trabalho (Lei Federal 12.440/2011 e artigo 642-A da CLT);
- f) Certidão Negativa de Débitos relativos a DÉBITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO e pela SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, relativo ao domicílio ou sede do licitante.

7.3. Outras comprovações:

- a) Declaração do Licitante, elaborada preferencialmente em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que não utiliza de mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do Art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.
- b) Declaração do Licitante, elaborada preferencialmente em papel timbrado e subscrita pelo representante legal, asseverando que não está declarado inidôneo por qualquer órgão da Administração Pública ou impedido de licitar e contratar com esta Administração Municipal, inclusive em virtude das disposições da Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações;
- c) Declaração do Licitante, elaborada preferencialmente em papel timbrado e subscrita pelo representante legal, de que não possui em seu quadro societário e funcional, servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.
- d) Declaração do Licitante, elaborada preferencialmente em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (art. 63 da Lei Federal nº 14.133/21).

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

8.2. Liquidação

8.2.1. Recebido o documento de cobrança, **correrá o prazo de até 03 (três) dias úteis para fins de liquidação**, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

8.2.2. A CONTRATADA deverá, obrigatoriamente, enviar junto à Nota Fiscal ou Fatura a comprovação de regularidade fiscal, por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso a esse sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou por meio da documentação prevista no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

8.2.2. Havendo erro na apresentação do instrumento de cobrança, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado ou departamento/gestor providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

8.3. Prazo de pagamento

8.3.1. O pagamento será efetuado no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

8.3.2. O pagamento será realizado por meio de depósito bancário na conta indicada pela contratante.

8.3.3. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.3.4. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.3.5. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente;

8.3.6. Os pagamentos efetuados às pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras, estarão sujeitos a retenção do IRRF conforme previsto na IN/RFB nº 1.234/12, fixado pela decisão do STF no julgamento do RE 1293453/RS (Tema 1130) e regulamentado pelo Decreto Municipal nº 15.506 de 23 de fevereiro de 2023.

8.3.7. A empresa regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9. JUSTIFICATIVA DE PREÇO

LOTE 1						
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UN	QUANT.	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
01	108.016.002	Treinamento na Modalidade ON-LINE sobre a Reforma Tributária para Órgãos Públicos e Sistema S. Carga Horária: 16 HORAS distribuídos em 04 (quatro) dias, sendo, portanto, 4 (horas) diárias Destinado aos Servidores: Juliana Boni Rodrigues Fagiani e Tatiane Cesario Jeronimo Cândido.	Inscrições	2	R\$ 1.990,00	R\$ 3.980,00
TOTAL						R\$ 3.980,00

9.1. Para embasar a escolha, foi realizada pesquisa de mercado (em anexo) conforme o artigo 23 da Lei nº 14.133/2021, a fim de verificar a compatibilidade dos valores praticados.

9.2. Dados de pesquisa:

- Consulta no link: <https://pncp.gov.br/app/editais/01404511000131/2025/89>, sendo o valor de R\$ 1.990,00 para 1 inscrição; Unidade compradora: 928048 - FUND. DE ASSIST. SOCIAL - CAXIAS DO SUL; Data de divulgação no PNCP: 03/11/2025; pesquisa realizada em 11/11/2025 às 13:45h.
- Consulta no link: <https://pncp.gov.br/app/editais/77821841000194/2025/350>, sendo o valor de R\$ 5.970,00 para 3 inscrições (R\$ 1.990,00); Unidade compradora: 926415 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA ESTADO DO PARANA; Data de divulgação no PNCP: 25/11/2024; pesquisa realizada em 11/11/2025 às 13:50h.
- Consulta no link: <https://pncp.gov.br/app/editais/07947821000189/2025/104>, sendo o valor de R\$ R\$ 3.980,00 para 2 inscrições (R\$ 1.990,00); Unidade compradora: 113214 - AGENCIA NACIONAL DE AVIACAO CIVIL - ANAC; Data de divulgação no PNCP: 03/10/2025; pesquisa realizada em 11/11/2025 às 13:56h.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão às expensas de dotação do próprio orçamento vigente desta Autarquia.

10.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) Gestão/Unidade: 030101 Departamento Administrativo

II) Fonte de Recursos: 04 – Recursos Próprios da Administração Indireta

III) Programa de Trabalho: 0046 - Gestão do Saneamento Básico do Município de Votuporanga

IV) Elemento de Despesa: 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

11. PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL (PAC)

11.1. A contratação em questão está devidamente prevista no Plano de Contratação Anual (PAC) para o exercício de 2025, em conformidade com o planejamento institucional e com as diretrizes orçamentárias e estratégicas da organização. A contratação está registrada no item 2852 do referido plano, sendo que a quantidade estimada se refere ao previsto para execução em todo o exercício de 2025. Ressalta-se que, no caso de cursos, não é possível determinar com precisão o mês de execução, uma vez que diversos fatores devem ser considerados, como a disponibilidade de agenda das empresas contratadas, a necessidade de abertura de agenda e o cumprimento do quórum mínimo, entre outros aspectos.

Votuporanga - SP, 12 de novembro de 2025.

12. RESPONSÁVEIS

CHEFE DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
Nome: Sandra Mara Barrueco

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO
Nome: Alexandre Venancio de Lima
Cargo: Chefe da Divisão de Contabilidade

ENCERRAMENTO

Encerra-se aqui o presente Termo de Referência, contendo em seu corpo 11 páginas numeradas ao seu final.